

Notificação do Administrador Municipal de Liberação de Recursos
Transferências Voluntárias ou obrigatórias

O **Município de Irupi-ES**, em cumprimento à cláusula contratual e ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos a título de Transferência Voluntária do Orçamento Geral da União, através da ordem bancária nº 2025OB004503 R\$ 746.870,00 (setecentos e quarenta e seis mil oitocentos setenta reais), para execução do objeto **“Adequação e Pavimentação de vias no município de Irupi-ES”** consignado no **Contrato de Repasse nº 953317/2023, entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Irupi/ES.**

Irupi-ES, 12 de fevereiro de 2026.

Paulino Lourenço da Silva
Chefe do Poder Executivo